



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00088/2015 do Vereador José Américo (PT)**

"Denomina a Casa de Cultura da Vila Brasilândia como CASA DE CULTURA SONIA FRANIECK.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada CASA DE CULTURA SONIA FRANIECK, a Casa de Cultura da Vila Brasilândia, situada na Praça Benedito Cavalheiro, s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo - Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelo orçamento do Município de São Paulo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em: às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/03/2015, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).